



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMORANDO Nº 060/2020 – SAÚDE/CONTABILIDADE

São Miguel do Guamá/PA, 08 de abril de 2020.

De: Secretaria de Saúde
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, encaminhamos demandas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E HOSPITALARES PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Saúde de São Miguel do Guamá, conforme quantidades e especificações discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	AT. BÁS. 2.044	HOSP. 2.051	VIG. EPID. 2.058	QUANTIDADE TOTAL
01	LUVA DE PROCEDIMENTO P TALCADA COM 100 UND	CAIXA	40	40	20	100
02	LUVA DE PROCEDIMENTO M TALCADA COM 100 UND	CAIXA	40	40	20	100
03	AVENTAL DESCARATAVEL MANGA LONGA	UNIDADE	120	130	50	300
04	MASCARA N95 OU FFP2 OU EQUIVALENTE COM RESPIRADOR	UNIDADE	200	200	100	500
05	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR	UNIDADE	30	50	20	100
06	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	90	90	20	200
07	ÁLCOOL 70% 1 LITRO LÍQUIDO	UNIDADE	100	80	20	200
08	ÁLCOOL GEL 70% 1 LITRO	UNIDADE	18	18	12	48
09	MACACÃO DE PROTEÇÃO	UNIDADE	40	40	20	100
10	GORRO PARA PROCEDIMENTOS COM 100 UND	PACOTE	15	15	10	40
11	PROTETOR FACIAL COM CAPACETE	UNIDADE	15	15	25	55

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

Soraia de Nazaré Oliveira do Vale

SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE

Secretária Municipal de Saúde

Decreto: 097/2020

*Recebi em
08/04/2020
CPL*



JUSTIFICATIVA

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que no dia 24 de março de 2020 o Prefeito Municipal De São Miguel Do Guamá, Estado do Pará, decreta situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à covid-19 doença provocada pelo novo Coronavírus;

Considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada “somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”.

Não se ignora que os itens: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO P COM 100 UND; 6 - ÁLCOOL 70% 1 LITRO LIQUÍDO; 7 - ÁLCOOL GEL 70% 1 LITRO e 9 - GORRO PARA PROCEDIMENTOS COM 100 UND, constam do pregão eletrônico nº 033/2019, promovido por esta municipalidade, com as empresas: POLYMEDH.EIRELI CNPJ: 63.848.345/0001-10, sagrada vencedora dos itens 1 e 9; MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 14.202.227/0001-24, sagrada vencedora do item 6 e NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA/EPP CNPJ: 05.048.534/0001-0, sagrada vencedora do item 7.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



No entanto, as referidas empresas foram instadas para o devido fornecimento, conforme atestam os documentos anexos, e, ato contínuo, alegaram que não podem entregar os itens desejados em decorrência da falta destes adventos da pandemia do Novo Coronavírus.

Assim, diante de tais fatos e da urgência que o caso requer, a Administração Pública Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de salvaguardar a saúde pública no Município de São Miguel do Guamá, solicita CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E HOSPITALARES PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

São Miguel do Guamá/PA, 08 de abril de 2020.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente,

SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE

Secretária Municipal de Saúde

Decreto: 097/2020